



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I Nº 577

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber, que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /
abrir crédito especial na importância de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco cruzeiros), /
na verba e título abaixo:-

00/4.1.4.0.00.08.00 - Mobiliário em geral..... 2.055,00

Art. 2º - Os recursos para o encargo da presente lei são os do possível excesso de arrecadação no corrente e exercício, ou outros de que possa dispor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1970

Felinto Nísio Martins
Prefeito Municipal